



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

5858 - Pôster - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 16 - Relações Étnico-Raciais

A FORMAÇÃO DOCENTE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA EM SANTA CATARINA

Alexandre Vanzuita - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Catarinense_Campus Camboriú

Elias Mande Laurindo André - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Catarinense_Campus Camboriú

A FORMAÇÃO DOCENTE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA EM SANTA CATARINA

A educação escolar quilombola na modalidade de educação básica, amparada na Resolução nº 8 de 20 de novembro de 2012 (BRASIL, 2012), é relativamente nova no contexto brasileiro, bem como, à formação inicial docente para essa modalidade de ensino. Este trabalho objetiva abordar como o Estado de Santa Catarina (SC) tem respondido a essa necessidade de formação de professores para a Educação Escolar Quilombola – EEQ, considerando a existência de comunidades quilombolas neste estado e, as suas especificidades no campo da educação.

No Art. 2º do Decreto Nº 4.887/2003, a definição de quilombos é compreendida como:

Grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

Esta é a definição mais aceita entre os órgãos oficiais, porém, o termo quilombo reserva um percurso histórico em termos conceituais, passando de categoria colonial a movimento social. Para Arruti (2017, p. 109) a reunião de cinco escravos fugidos, ocupando um rancho permanente e possuindo um pilão, na colônia, já se caracterizava como quilombo. Houve uma leve alteração nesse conceito no período imperial no qual “[...] a presença de três escravos fugitivos, ainda que não possuíssem um rancho permanente, já era caracterizado como quilombo” (ARRUTTI, 2017, p. 109). As mudanças conceituais que esse termo sofreu revelam os conflitos políticos e ideológicos de cada época.

No olhar Nascimento (2019) por conta da conceituação político-ideológica que se dava ao termo quilombo na colônia e no império (escravos fugidos dignos de cassação), era-lhes imposta uma violenta repressão, orquestrada não só pela força dos governos desses períodos, mas também pelos conhecidos “capitães-do-mato” – indivíduos com interesse nos lucros que poderiam obter ao devolver os “fugitivos” aos seus donos. Num movimento de resistência

política Nascimento (2019, p. 289-290) se propõe a desconstruir esse olhar político-ideológico, redefinindo e atualizando o conceito de quilombo, afirmando que “quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial”. É indispensável procurar ler as comunidades quilombolas na atualidade sob essa perspectiva.

A metodologia utilizada na presente investigação foi à pesquisa bibliográfica, em que se buscou construir este texto a partir da produção escrita de determinados autores (SILVA, 2015; GOMES, 2012), além da interpretação crítica das seguintes fontes: documentos da prefeitura de Joinville e de Florianópolis disponibilizados em seus respectivos sites, dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/SC e da Fundação Cultural Palmares-FCP.

Nesse sentido, fazer um levantamento das ações do Estado de SC em prol da formação docente na perspectiva da EEQ é fundamental. Trata-se de uma pesquisa em andamento no Mestrado Acadêmico em Educação do IFC *Campus* Camboriú. Constatou-se que até o momento apenas uma Instituição de Ensino Superior (IES) oferece o curso de Licenciatura para a EEQ no estado de SC.

A formação das comunidades quilombolas em SC apesar de carregarem em seu processo de formação a marca de escravos fugidos, apresentam um outro elemento: “[...] as lutas e estratégias dos negros e negras, em busca de autonomia, envolvia também a compra de pequenas terras, muitas delas adquiridas por prestação de serviços ou doações através de testamentos deixados por ex-senhores” (SANTA CATARINA, 2018, p. 23). No entanto, algumas terras nas quais se encontram hoje determinadas comunidades quilombolas em SC não são apenas fruto de atos de insurreição, demandaram o sacrifício e sujeição à lógicas de trabalhos sub-humanas.

Dados da Fundação Cultural Palmares – FCP (2020), até o momento, apontam que atualmente SC têm 16 comunidades remanescentes de quilombos (comunidades quilombolas) que receberam a sua certidão. Ao todo são 17 comunidades quilombolas no estado de SC, segundo dados do INCRA/SC.

A proposta de uma educação escolar quilombola diferenciada, visando atender as especificidades destas comunidades, “há tempo se fazia presente nas demandas dos movimentos sociais” (SILVA, 2015, p. 10). Porém, Silva (2015) destaca que anteriormente atrelava-se a educação escolar quilombola à educação do campo. Esse olhar revela a associação que se faz das comunidades quilombolas com as comunidades rurais (comunidades do campo), desconsiderando a existência de quilombos urbanos. No entanto, além dessa desconsideração dos quilombos urbanos, de acordo com Silva (2015, p. 10) “[...] as comunidades quilombolas e as comunidades rurais comungam princípios e questões comuns, porém há elementos distintivos importantes”. Gomes (2012, p. 22) destaca esses elementos distintivos afirmando que: “[...] incide sobre os quilombolas algo que não é considerado como uma bandeira de luta dos povos do campo: o direito étnico”. Este direito étnico “[...] envolve territorialidade, história, memória e cultura deste segmento” (SILVA, 2015, p. 10).

Para Silva (2015), a Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) foi um marco histórico na inclusão da temática da diversidade, em que foram priorizadas questões como a educação das relações étnico-raciais, indígena, quilombola, fazendo da diversidade a pauta dessa conferência. De acordo com a Resolução nº 8 de 20 de novembro de 2012, no seu Art. 9º (BRASIL, 2012), a educação escolar quilombola, compreende escolas quilombolas e escolas que atendem estudantes oriundos de comunidades quilombolas. Neste Art. 9º, destaca-se que escolas quilombolas são escolas localizadas em territórios quilombolas. Portanto, a EEQ deverá ser ofertada nessas instituições (BRASIL, 2012).

A atuação de profissionais na EEQ demanda familiarização com especificidades das comunidades quilombolas. A EEQ também deve provocar a formação de sujeitos críticos, éticos e políticos, ou seja, uma educação emancipatória. O processo de emancipação do sujeito quilombola passa necessariamente por um olhar atento voltado para a tradição, cultura, territorialidade e história próprias destas comunidades. No entanto, a formação de professores para a EEQ deve contemplar esses aspectos.

A Resolução nº 8 de novembro de 2012 no seu Art 1º, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EEQ na educação básica, afirmando que a mesma deve observar os seguintes aspectos (BRASIL, 2012): “Memória coletiva, línguas dos seus ancestrais, modos de produção, acervos e repertórios orais, tradições, territorialidades e os demais elementos que conformam o patrimônio cultural dessas comunidades”.

Observando essas Diretrizes Curriculares, fica evidente a necessidade da formação de professores para EEQ contemplar especificidades dessas comunidades como foi dito anteriormente. No intuito de orientar esse processo formativo, a Resolução nº 8 de novembro de 2012 estabelece os seguintes critérios voltados para a formação inicial, continuada e profissionalização de professores que já atuam na EEQ (BRASIL, 2012, p. 16):

Art. 48: A EEQ deverá ser conduzida, preferencialmente, por professores pertencentes às comunidades; Art. 50: A formação inicial de professores que atuam na EEQ deverá: I - ser ofertada em cursos de licenciatura aos docentes que atuam em escolas quilombolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas; II - quando for o caso, também ser ofertada em serviço, concomitante com o efetivo exercício do magistério.

Por ser responsabilidade do Estado à criação de políticas públicas educacionais, o governo do Estado de SC lançou no dia 30 de maio de 2019, o Edital nº 1009/SED/2019, para a abertura do curso de licenciatura em EEQ em três cidades do estado: Joinville, São Francisco do Sul e Garopaba.

No dia 28 de junho de 2019, foi publicado o resultado do Edital nº 1009/SED/2019, anunciando como vencedora a Universidade da Região de Joinville (Univille), única IES que apresentou a proposta, de acordo com o resultado do Edital. Consequentemente, o curso está sendo ofertado apenas em Joinville, tendo iniciado as aulas no dia 29/07/2019, com uma turma de 40 alunos - número de vagas pré-estabelecido no Edital.

Por ser uma modalidade de formação ainda muito recente no contexto brasileiro e por estabelecer condições específicas, constitui-se um desafio para as IES ofertar uma proposta dessa natureza, pois demanda certos arranjos estruturais, administrativos e curriculares que muitas vezes não está ao alcance das IES ou não é de seu interesse. Isso pode ser considerado como uma possível razão de apenas uma IES ter se candidatado. No entanto, considerando que o estado de SC tem 17 comunidades e o curso ofertado em Joinville visa atender apenas três (Areias Pequenas, Itapocú e Beco do Caminho Curto) fica evidente o real abandono que as demais comunidades quilombolas de SC enfrentam em termos de políticas de educação.

Diante deste quadro é possível afirmar que as comunidades quilombolas de SC têm um longo caminho a percorrer na luta pela efetivação dos seus direitos à educação. Isso pode ser traduzido quando do lançamento do Edital nº 1009/SED/2019, para a abertura de cursos de licenciatura em EEQ com ênfase em Pedagogia no atendimento das demandas dessas comunidades.

Torna-se, portanto, necessário o investimento ampliado em políticas públicas educacionais direcionadas aos povos das comunidades quilombolas, em razão de ser uma possibilidade de se apropriarem das suas formas de produções culturais e dos conhecimentos tradicionais oriundos de uma história de lutas e desafios. A formação docente na perspectiva da EEQ oportuniza a construção de uma política de auto reconhecimento e de revalorização de aspectos comunitários, partindo do pressuposto de que a efetividade desses aspectos passa necessariamente pela via da educação.

PALAVRAS-CHAVE: Formação Inicial Docente. Comunidade Quilombola. Educação Escolar Quilombola.

REFERÊNCIAS

ARRUTTI, Maurício José. Conceitos, normas e números: uma introdução a educação escolar quilombola. **Revista Contemporânea de Educação**. vol. 12, n. 23, jan/abril, 2017.

BRASIL. Casa Civil. Decreto n. 4.887/2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 4, de 21 de nov. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 03 de mar, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n. 8, de 20 de Novembro. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 26-30, de 21 de nov. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03 de mar, 2020.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Quadro geral de comunidades remanescentes de quilombos (CRQs)**. Disponível em: . Acesso em: 20 de mai, 2020.

GOMES, Nilma Lino. **Parecer CNE/CEB, n. 16/2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Aprovado em: 5 jun, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03 de mar, 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/SC. **Quadro atual da política de regularização de territórios quilombolas no Incra**. Diretoria de ordenamento da estrutura fundiária. Coordenação geral de regularização de territórios quilombolas. Atualizado em: 08 de abril, 2020. Disponível em: Acesso em:

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. 3. ed. São Paulo: Editora Perspectiva; Rio de Janeiro – RJ: Ipeafro, 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Educação – SED. **Edital de credenciamento de IES - Curso de Licenciatura Quilombola**. UNIEDU/FUNDES, 2019. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/editais-legislacao/909-edital-1009-sed-2019-licenciatura-quilombola/file>. Acesso em: 03 de mar, 2020.

SILVA, T. Dias. **Educação Escolar Quilombola no censo da Educação Básica**. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25132. Acesso em: 21 de mai, 2020.

